

Boletim de Serviço
nº 259, de 14 de julho de 2023

**Hospital
Universitário
Getúlio Vargas -
Ufam**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**

Rua Tomás de Vila Nova, Nº 300, Centro,
CEP: 69020-545 | Manaus-AM

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI

Vice-Presidente

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas

TATIANE LIMA AGUIAR

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Getúlio Vargas

DEBORAH LAREDO JEZINI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Getúlio Vargas

LUCIANA DAMASCENO COSTA

Gerente Administrativo do Hospital Universitário Getúlio Vargas - substituta

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 255, de 06 de julho de 2023	4
Portaria-SEI nº 256, de 10 de julho de 2023	6
Portaria-SEI nº 257, de 10 de julho de 2023	6
Portaria-SEI nº 258, de 10 de julho de 2023	7
Portaria-SEI nº 259, de 10 de julho de 2023	9
Portaria-SEI nº 261, de 11 de julho de 2023	9
Portaria-SEI nº 262, de 11 de julho de 2023	10
Portaria-SEI nº 266, de 12 de julho de 2023	11
Portaria-SEI nº 267, de 12 de julho de 2023	12
RETIFICAÇÃO	14
Portaria-SEI nº 260, de 11 de julho de 2023	14
TORNAR SEM EFEITO	14
Portaria-SEI nº 264, de 11 de julho de 2023	14
RECOMPOSIÇÃO	15
Portaria-SEI nº 265, de 11 de julho de 2023	15
LOCALIZAÇÃO	17
Portaria-SEI nº 268, de 12 de julho de 2023	17
INSTITUIÇÃO	17
Portaria-SEI nº 269, de 14 de julho de 2023	17
EDITAL DE SELEÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS (SAFS) DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS (HUGV)	18
Edital - SEI nº 12/2023	18

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 255, de 06 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 67/2023/UGPOS/SEGE/GEP/HUGV-UFAM-EBSEERH, do Processo - SEI nº 23531.004962/2023-30, resolve:

Art.1º Designar nova composição dos membros da Portaria-SEI nº 417, de Portaria-SEI nº 220, de 07 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 254, de 16 de junho de 2023 da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV/UFAM/EBSEERH, com os membros abaixo relacionados.

COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A):

Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	Christiane Rodrigues da Silva	Coordenadora	***.420.892**	219****	UFAM
2	Robson Luís Oliveira de Amorim	Vice-Coordenador	***.095.692**	305****	UFAM

SUPERVISORES(AS) E VICE-SUPERVISORES(AS) DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA:

Nº	NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIDADE	CPF	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	Christiane Rodrigues da Silva	Supervisora	Anestesiologia	***.420.892- **	219****	UFAM
2	Leonardo Pessoa Cavalcante	Supervisor	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	***.543.792- **	232****	UFAM
3	Marlúcia do Nascimento Nobre	Supervisora	Cardiologia	***.777.252- **	116****	UFAM
4	Rubem Alves da Silva Júnior	Supervisor	Cirurgia do Aparelho Digestivo	***.697.212- **	400****	UFAM
5	Danielle Alcântara Barbosa	Supervisora	Cirurgia Geral	***.398.303- **	175****	Ebserh
	Victor Vinícius Monteiro Lins de Albuquerque	Vice-Supervisor	Cirurgia Geral	***.593.352- **	184****	Ebserh
6	Luiz Carlos de Lima	Supervisor	Cirurgia Torácica	***.814.597- **	400****	UFAM
	José Corrêa Lima Neto	Vice-Supervisor	Cirurgia Torácica	***.566.622- **	437****	UFAM
7	Leonardo Pessoa Cavalcante	Supervisor	Cirurgia Vascular	***.543.792- **	232****	UFAM
8	Gleide Elane Braga Ferreira	Supervisora	Clinica Médica	***.139.642- **	116****	UFAM
	João Marcelo Bertozzi	Vice-Supervisor	Clinica Médica	***.743.097- **	152****	Ebserh
9	Luciana Mendes dos Santos	Supervisor	Dermatologia	***.846.372- **	921***	UFAM
10	Marlúcia do	Supervisora	Ecocardiografia	***.777.252-	116****	UFAM

	Nascimento Nobre			**		
11	Armando de Holanda Guerra Júnior	Supervisor	Gastroenterologia	***.765.374- **	266****	UFAM
	Aline de Vasconcellos C.S. Storino	Vice-Supervisora	Gastroenterologia	***.912.807- **	134****	Ebserh
12	Wilson de Oliveira Filho	Supervisor	Medicina Intensiva	***.106.042- **	116****	UFAM
13	Ana Wanda Guerra Barreto Marinho	Supervisora	Nefrologia	***.411.232- **	229****	UFAM
14	Robson Luís Oliveira de Amorim	Supervisor	Neurocirurgia	***.095.692- **	305****	UFAM
15	Nise Alessandra de Carvalho Sousa	Supervisora	Neurologia	***.746.202- **	321****	UFAM
	Talisia Nascimento Vianez	Vice-Supervisora	Neurologia	***.150.292- **	224****	Ebserh
16	Ione Rodrigues Brum	Supervisora	Obstetrícia e Ginecologia	***.161.107- **	640****	UFAM
	Ana Paula Oliveira Pinto	Vice-Supervisora	Obstetrícia e Ginecologia	***.153.002- **	111****	Ebserh
17	Gilson Lima Bentes	Supervisor	Oftalmologia	***.729.212- **	223****	Ebserh
18	Diego Monteiro de Carvalho	Supervisor	Otorrinolaringologia	***.860.452- **	330****	UFAM
19	Alexandre Matos Lima	Supervisor	Ortopedia e Traumatologia	***.967.272- **	184****	Ebserh
	Bruno Bellaguarda Batista	Vice-Supervisor	Ortopedia e Traumatologia	***.646.043- **	125****	UFAM
20	Monique Freire dos Reis	Supervisora	Patologia	***.497.852- **	0	UFAM
	Luiz Carlos de Lima Ferreira	Vice-Supervisor	Patologia	***.106.802- **	399****	UFAM
21	Vera Lucia Coutinho Batista	Supervisora	Pediatria	***.698.152- **	117****	UFAM
22	Bárbara Seabra Carneiro	Supervisora	Reumatologia	***.307.902- **	109****	Ebserh
	Rosana Barros de Souza	Vice-Supervisora	Reumatologia	***.442.522- **	219****	UFAM
23	Cristiano da Silveira Paiva	Supervisor	Urologia	***.629.981- **	0	UFAM

REPRESENTANTE DOS MÉDICOS RESIDENTES:

Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	Jhamille Amanda Cardoso da Silva	Representante dos Residentes Médicos	***.372.502- **	322****	UFAM
2	Júlio Gomes do Nascimento Neto	Vice-Representante dos Residentes Médicos	***.810.846- **	322****	UFAM

REPRESENTANTE DA DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	Camila Maria Paiva França Telles	Representante da Direção da Instituição	***.706.443- **	134****	UFAM

Art.2º A Comissão poderá convidar outros colaboradores para participação das atividades previstas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º A Gerência de Ensino e Pesquisa dará suporte as atividades da Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 256, de 10 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 361/2023/UAP/DIVGP/GAD/HUGV-UFAM-EBSEERH, resolve:

Art.1º Designar Daniel Nascimento Soares, matrícula SIAPE nº 330****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Compras e Licitações, ocupado atualmente por Cláudia Patrícia Valois Pereira, para responder como substituto no período de 10/07/2023 até 29/07/2023.

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 257, de 10 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.009388/2022-25, resolve:

Art. 1º Designar Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa Especializada para ministrar curso para ATLS, ACLS, PALS para Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP/HUGV/UFAM/EBSEERH, compatíveis com os materiais a serem adquiridos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, mediante Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, de acordo com Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

I. Integrante Requisitante:

a) Deborah Laredo Jezini – SIAPE: 127**** - Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP.

II. Integrantes da Equipe de Planejamento:

a) Camila Maria Paiva França Telles – SIAPE: 134**** - Coordenador da EPC e Representante do Setor de Gestão do Ensino.

b) Marianina Cerbina Grisi Pessoa Costa – SIAPE: 128**** - Representante da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão.

c) Bernardo Farias dos Santos – SIAPE: 226**** - Representante da Unidade de Gestão de Pós-Graduação.

Art. 2º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração.

Art. 3º As atribuições dos membros da EPC estão descritas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 258, de 10 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.006123/2023-56, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização das contratações (notas de empenhos) realizadas com base nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 036/2022 - SRP, decorrente do processo administrativo nº 23531.007007/2022-73, pelo qual foi realizado registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Consumo, sendo Produtos para Saúde - Grupos Materiais Médicos Hospitalares (MMH) e Seringas, compatíveis com os materiais a serem adquiridos, para atender as necessidades do Hospital Universitário Getúlio Vargas, por um período de 12 (doze) meses.

Indicação para Gestor de Contrato

	Gestor de Contrato	Substituto
Nome	Samantha Aparecida Simão da Silva	Monira Roberta de Mesquita
SIAPÉ	231****	230****

Indicação para Fiscal Técnico

	Fiscal Técnico	Substituto
Nome	Marcela Rejane Soares Brito Miranda	Jéssica Lima de Souza
SIAPÉ	304****	225****

Indicação para Fiscal Administrativo

	Fiscal Administrativo	Substituto
Nome	Sebastião Domingo Sávio da Silva Raposo	Juliana Raisal dos Santos Ipiranga Rodrigues
SIAPÉ	400****	330****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Providenciar a abertura de Processo de Fiscalização, vinculado ao processo Licitatório, afim de subsidiar seu gerenciamento, acompanhamento e controle, primando pelos princípios da eficiência, probidade e economicidade.

V - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do instrumento da contratação;

VI - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando,

juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autoriza da gerência demandante.

IX - Gerenciar e controlar os saldos da ARP e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o Gestor designado do Contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh e alterações posteriores;

IV - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VI - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VII - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VIII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

IX - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

X - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

XI - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 259, de 10 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.000344/2023-11, resolve:

Art. 1º Designar Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Equipamentos Médicos 2023, tendo por objetivo garantir o atendimento das necessidades do HUGV, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, compatíveis com os materiais a serem adquiridos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, mediante Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, de acordo com Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

I. Integrantes Requisitantes:

- a) Frank Sena Calderaro – SIAPE: 217***** - Coordenador da EPC e Representante do Setor de Engenharia Clínica.
- b) Viviam Oliveira Borges Madeira – SIAPE: 217***** - Representante da Unidade de Hemoterapia.
- c) Cynthia Albuquerque Roberto – SIAPE: 217***** - Representante da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica.
- d) Monira Roberta de Mesquita – SIAPE: 230***** - Representante da Unidade de Diagnóstico por Imagem.
- e) Gesiane Araujo Frota – SIAPE: 109***** - Representante da Unidade de Terapia Intensiva Adulto.
- f) Priscila Lima Brasil – SIAPE: 234***** - Representante da Unidade da Criança e do Adolescente.
- g) Laurimar Vinhote de Souza – SIAPE: 229***** - Representante da Unidade do Sistema Urinário.
- h) Adriana Nogueira Diniz – SIAPE: 109***** - Representante da Unidade do Sistema Nervoso.

II. Integrante de Planejamento:

- a) Frank Sena Calderaro – SIAPE: 217***** - Coordenador da EPC e Representante do Setor de Engenharia Clínica.
- b) Beatriz Araujo Rodrigues - SIAPE: 115***** - Representante do Setor de Engenharia Clínica.
- c) Viviam Oliveira Borges Madeira – SIAPE: 217***** - Representante da Unidade de Hemoterapia.
- d) Cynthia Albuquerque Roberto – SIAPE: 217***** - Representante da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica.
- e) Monira Roberta de Mesquita – SIAPE: 230***** - Representante da Unidade de Diagnóstico por Imagem.
- f) Gesiane Araujo Frota – SIAPE: 109***** - Representante da Unidade de Terapia Intensiva Adulto.
- g) Priscila Lima Brasil – SIAPE: 234***** - Representante da Unidade da Criança e do Adolescente.
- h) Laurimar Vinhote de Souza – SIAPE: 229***** - Representante da Unidade do Sistema Urinário.
- i) Adriana Nogueira Diniz – SIAPE: 109***** - Representante da Unidade do Sistema Nervoso.

Art. 2º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração.

Art. 3º As atribuições dos membros da EPC estão descritas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 261, de 11 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº

23531.005893/2023-81, resolve:

Art. 1º Designar Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de materiais de consumo, sendo materiais de expediente, para atendimento das necessidades do Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV/AM), tendo por objetivo a reposição de estoque, compatíveis com os materiais a serem adquiridos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, mediante Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, de acordo com Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

I. Integrante Requisitante:

a) Sebastião Domingo Sávio da Silva Raposo – SIAPE: 400**** - Representante da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques.

II. Integrantes da Equipe de Planejamento:

a) Danielle Fonseca Santos – SIAPE: 179**** - Coordenadora da EPC e Representante da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques.

b) Sebastião Domingo Sávio da Silva Raposo – SIAPE: 400**** - Integrante Requisitante e Representante da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques.

c) Samantha Aparecida Simão da Silva Barbosa – SIAPE: 231**** - Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

d) Danielle Pereira de Souza – SIAPE: 153**** - Representante da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar.

II. Equipe Técnica:

a) Danielle Fonseca Santos – Representante da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques.

b) Sebastião Domingo Sávio da Silva Raposo – Representante da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques.

Art. 2º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração.

Art. 3º As atribuições dos membros da EPC estão descritas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 262, de 11 de julho de 2023

Gerente da Revista

Deborah Laredo Jezini - SIAPE: 127****

Editores Chefes

Fernando César Façanha Fonseca - SIAPE: 400****

Maria Izabel Ovellar Heckmann - SIAPE: 155****

Editores Gerentes

Bernardo Farias dos Santos - SIAPE: 226****

Zânia Regina Ferreira Pereira - SIAPE: 217****

Editores da Língua Portuguesa

Cauê Pontes de Holanda - SIAPE: 221****

Laís Freire Benezar - SIAPE: 220****

Liandre Deolinda Coutinho de Souza - SIAPE: 221****

Robert Langlady Lira Rosas – SIAPE: 135****

Consultores ad hoc

Luiz Henrique Santana Conceição, Doutor em Ciências, Psicologia Experimental, USP

Marta Rodrigues de Oliveira, Doutora em Biotecnologia, ESALQ/USP, Brasil

Conselho Consultivo

Adriana Malheiro Alle Marie - SIAPE: 155****
Allyson Guimarães da Costa - SIAPE: 321****
Arinete Veras Fontes Esteves - SIAPE: 647****
Bruno Bellaguarda Batista - SIAPE: 125****
Celsa da Silva Moura Souza - SIAPE: 166****
Denise Machado Duran Gutierrez - SIAPE: 135****
Flávio Antunes de Sousa - SIAPE: 247****
Fernando Luiz Westphal - SIAPE: 400****
Gerson Suguiyama Nakajima - SIAPE: 040****
Hadelândia Milon de Oliveira - SIAPE: 247****
Hamida Assunção Pinheiro - SIAPE: 180****
Isac Silva de Jesus - SIAPE: 222****
Jonas Byk - SIAPE: 233****
Juscimar Carneiro Nunes - SIAPE: 401****
Leíla Inês Aguiar Raposo da Camara Coelho - SIAPE: 401***
Márcia Melo Damian - SIAPE: 116****
Maria Ermelinda Filgueiras de Azevedo - SIAPE: 040****
Maria Zeli Moreira Frota - SIAPE: 231****
Miharu Maguinoria Matsuura Matos - SIAPE: 318****
Minerva Leopoldina de Castro Amorim - SIAPE: 287****
Nise Alessandra de Carvalho Sousa - SIAPE: 321****
Plínio José Cavalcante Monteiro - SIAPE: 257****
Rebéka Caribé Badin - SIAPE: 184****
Roberta Lins Gonçalves - SIAPE: 191****
Robson Luis Oliveira de Amorim - SIAPE: 305****
Rosane Dias da Rosa - SIAPE: 121****
Tatiana Nayara Liborio Kimura - SIAPE: 133****
Zilmar Augusto de Souza Filho - SIAPE: 197****
Alice Alves Menezes Ponce de Leão - SIAPE: 299****
Bruno Mori - SIAPE 114****
Rosany Piccolotto Carvalho - SIAPE 400****

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 266, de 12 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.006240/2023-10, resolve:

Art. 1º Designar Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada nos serviços de higienização e limpeza hospitalar, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, equipamentos e insumos para atender as necessidades do Hospital Universitário Getúlio Vargas e seus anexos, compatíveis com os materiais a serem adquiridos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, mediante Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, de acordo com Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

I. Integrante Requisitante:

a) Rosemaire Valente de Oliveira – SIAPE: 225**** - Coordenadora da EPC e Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar.

II. Integrantes da Equipe de Planejamento:

a) Rosemaire Valente de Oliveira – SIAPE: 225**** - Coordenadora da EPC e Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar.

b) Pedro Ribeiro de Souza – SIAPE: 138**** - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar.

c) Cinthia da Silva e Silva – SIAPE: 314**** - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar.

d) Danielle Pereira de Souza – SIAPE: 153**** - Representante da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar.

III. Integrante da Área Administrativa:

a) Luiz André Mourão – SIAPE: 111**** - Representante da Divisão de Administração e Finanças.

Art. 2º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração.

Art. 3º As atribuições dos membros da EPC estão descritas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 267, de 12 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.006038/2023-98, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização das contratações (notas de empenhos) realizadas com base nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP, decorrente do processo administrativo nº 23531.003634/2021-54, pelo qual foi realizado registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Consumo, sendo Produtos para Saúde (PPS), com cessão de acessórios e equipamentos, em regime de comodato, compatíveis com os materiais a serem adquiridos, tendo por objetivo o atendimento das necessidades do Serviço de Urologia e Programa de Residência Médica em Urologia, para atender as necessidades do Hospital Universitário Getúlio Vargas, por um período de 12 (doze) meses.

Indicação para Gestor de Contrato

	Gestor de Contrato	Substituto
Nome	Samantha Aparecida Simão da Silva	Laurimar Vinhote de Souza
SIAPE	231****	229****

Indicação para Fiscal Técnico

	Fiscal Técnico	Substituto
Nome	Andre Luiz Campos Mancini	Jose Eugenio Aubert Da Rocha Junior
SIAPE	152****	152****

Indicação para Fiscal Administrativo

	Fiscal Administrativo	Substituto
Nome	Samantha Aparecida Simão da Silva Barbosa	Pablo Maurício Martins Dias
SIAPE	231****	124****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Providenciar a abertura de Processo de Fiscalização, vinculado ao processo Licitatório, afim de subsidiar seu gerenciamento, acompanhamento e controle, primando pelos princípios da eficiência, probidade e economicidade.
- V - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do instrumento da contratação;
- VI - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autoriza da gerência demandante.
- IX - Gerenciar e controlar os saldos da ARP e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

- I - Auxiliar o Gestor designado do Contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:
- II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh e alterações posteriores;
- IV - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- V - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- VI - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VII - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VIII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- IX - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- X - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- XI - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para

pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI nº 260, de 11 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019 e Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando os autos do Processo - SEI nº 23531.004962/2023-30, resolve:

Art.1º Retificar a Portaria-SEI nº 255, de 06 de julho de 2023, da Superintendência do Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas, filial Ebserh, nos seguintes termos:

Onde se lê:

João Marcelo Bertozzi	Vice-Supervisor	Clínica Médica	***.743.097- **	152*****	Ebserh
-----------------------	-----------------	----------------	--------------------	----------	--------

Leia-se:

João Marcelo Bertozzi	Vice-Supervisor	Clínica Médica	***.743.097-**	152*****	UFAM
-----------------------	-----------------	----------------	----------------	----------	------

Art.2º Os demais termos da referida portaria mantêm-se inalterados.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

TORNAR SEM EFEITO

Portaria-SEI nº 264, de 11 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 67/2023/UGPOS/SEGE/GEP/HUGV-UFAM-EBSERH, do Processo - SEI nº 23531.004962/2023-30, resolve:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 255, de 06 de julho de 2023 e Portaria-SEI nº 260, de 11 de julho de 2023 da Superintendência do HUGV, que recompõe a Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário Getúlio Vargas.

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 265, de 11 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 67/2023/UGPOS/SEGE/GEP/HUGV-UFAM-EBSEERH, do Processo - SEI nº 23531.004962/2023-30, resolve:

Art.1º Recompôr os membros da Portaria-SEI nº 220, de 07 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 254, de 16 de junho de 2023 da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV/UFAM/EBSEERH), com os membros abaixo relacionados:

COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A):

Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	Christiane Rodrigues da Silva	Coordenadora	413.420.892-00	219***	UFAM
2	Robson Luís Oliveira de Amorim	Vice-Coordenador	680.095.692-91	305*****	UFAM

SUPERVISORES(AS) E VICE-SUPERVISORES(AS) DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA:

Nº	NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIDADE	CPF	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	Christiane Rodrigues da Silva	Supervisora	Anestesiologia	413.420.892-00	219*****	UFAM
	Paolla da Glória Campelo Cavalcante	Vice-Supervisora	Anestesiologia	015.374.882-60	323*****	Ebserh
2	Leonardo Pessoa Cavalcante	Supervisor	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	456.543.792-91	232*****	UFAM
3	Marlucia do Nascimento Nobre	Supervisora	Cardiologia	153.777.252-04	116*****	UFAM
4	Rubem Alves da Silva Júnior	Supervisor	Cirurgia do Aparelho Digestivo	130.697.212-49	400***	UFAM
5	Danielle Alcântara Barbosa	Supervisora	Cirurgia Geral	892.398.303-91	175*****	Ebserh
	Victor Vinícius Monteiro Lins de Albuquerque	Vice-Supervisor	Cirurgia Geral	797.593.352-04	184*****	Ebserh
6	Luiz Carlos de Lima	Supervisor	Cirurgia Torácica	572.814.597-34	400***	UFAM
	José Corrêa Lima Neto	Vice-Supervisor	Cirurgia Torácica	596.566.622-53	437*****	UFAM
7	Leonardo Pessoa Cavalcante	Supervisor	Cirurgia Vascular	456.543.792-91	232*****	UFAM
8	Gleide Elane Braga Ferreira	Supervisora	Clinica Médica	160.139.642-20	116*****	UFAM
	João Marcelo Bertozzi	Vice-Supervisor	Clinica Médica	070.743.097-61	152*****	UFAM
9	Luciana Mendes dos Santos	Supervisor	Dermatologia	524.846.372-68	921***	UFAM
10	Marlucia do Nascimento Nobre	Supervisora	Ecocardiografia	153.777.252-04	116*****	UFAM
11	Armando de	Supervisor	Gastroenterologia	008.765.374-	266*****	UFAM

	Holanda Guerra Júnior			50		
	Aline de Vasconcellos C.S. Storino	Vice-Supervisora	Gastroenterologia	071.912.807-27	134****	Ebserh
12	Wilson de Oliveira Filho	Supervisor	Medicina Intensiva	234.106.042-00	116****	UFAM
13	Ana Wanda Guerra Barreto Marinho	Supervisora	Nefrologia	418.411.232-34	229****	UFAM
14	Robson Luís Oliveira de Amorim	Supervisor	Neurocirurgia	680.095.692-91	305****	UFAM
15	Nise Alessandra de Carvalho Sousa	Supervisora	Neurologia	417.746.202-00	321****	UFAM
	Talisia Nascimento Vianez	Vice-Supervisora	Neurologia	795.150.292-87	224****	Ebserh
16	Ione Rodrigues Brum	Supervisora	Obstetrícia e Ginecologia	829.161.107-63	640****	UFAM
	Ana Paula Oliveira Pinto	Vice-Supervisora	Obstetrícia e Ginecologia	520.153.002-87	111****	Ebserh
17	Gilson Lima Bentes	Supervisor	Oftalmologia	290.729.212-91	223****	Ebserh
18	Diego Monteiro de Carvalho	Supervisor	Otorrinolaringologia	843.860.452-07	330****	UFAM
19	Alexandre Matos Lima	Supervisor	Ortopedia e Traumatologia	832.967.272-72	184****	Ebserh
	Bruno Bellaguarda Batista	Vice-Supervisor	Ortopedia e Traumatologia	656.646.043-87	125****	UFAM
20	Monique Freire dos Reis	Supervisora	Patologia	838.497.852-20	120****	UFAM
	Luiz Carlos de Lima Ferreira	Vice-Supervisor	Patologia	031.106.802-20	399****	UFAM
21	Vera Lucia Coutinho Batista	Supervisora	Pediatria	075.698.152-20	117****	UFAM
22	Bárbara Seabra Carneiro	Supervisora	Reumatologia	910.307.902-30	109****	Ebserh
	Rosana Barros de Souza	Vice-Supervisora	Reumatologia	436.442.522-20	219****	UFAM
23	Cristiano da Silveira Paiva	Supervisor	Urologia	492.629.981-04	129****	UFAM

REPRESENTANTE DOS MÉDICOS RESIDENTES:

Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	Jhamille Amanda Cardoso da Silva	Representante dos Residentes Médicos	816.372.502-82	322****	UFAM
2	Júlio Gomes do Nascimento Neto	Vice-Representante dos Residentes Médicos	112.810.846-11	322****	UFAM

REPRESENTANTE DA DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	Camila Maria Paiva	Representante da Direção da	007.706.443-	134****	UFAM

	França Telles	Instituição	76		
--	---------------	-------------	----	--	--

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

LOCALIZAÇÃO

Portaria-SEI nº 268, de 12 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 366/2023/UAP/DIVGP/GAD/HUGV-UFAM-EBSERH, Processo - SEI nº 23531.005715/2023-51, resolve:

Art. 1º Localizar a servidora Denise Silva da Costa Santos, matrícula SIAPE: 143****, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, exercendo suas atividades na Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial, com jornada de serviço semanal de 30 (trinta) horas, deduzidas as horas exercidas em cargo de confiança ou função comissionada.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	TEMPO (H)
SAME - Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial	S	30

Frequência: Diária (D), Semanal (S), Mensal (M), Semestral (SM), Anual (A).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

INSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 269, de 14 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando a Norma SEI Nº 2/2022/DGP-EBSEH e os autos do Processo-SEI nº 23531.006502/2023-46, resolve:

Art.1º Instituir a Comissão de Seleção responsável pela condução do processo seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS), vinculado à Gerência de Administrativa (GAD) do Hospital Universitário Getúlio Vargas (COMISE/HUGV), que será composta pelos seguintes membros titulares:

ELLEN BELMONTE BARROS (Psicóloga Organizacional) - SIAPE 186**** - Coordenadora da Comissão

LUCIANA DAMASCENO COSTA (Gerente Substituta) - SIAPE 401**** - membro

FLANDOMBERTON DA SILVA MIRANDA (Engenheiro) - SIAPE 223**** - membro

ROSIMAIRE VALENTE DE OLIVEIRA (Nutricionista) - SIAPE 225**** - membro

ROSEVAL DE ALMEIDA LIMA (Assistente Administrativo) - SIAPE 234**** - membro

KARLA POND REZK (Assistente Administrativo) SIAPE 122**** - membro

§1º A COMISE/HUGV é responsável por toda a logística referente a primeira e a segunda fase do processo seletivo.

§2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 2º Nas ausências funcionais dos membros titulares, o substituto assume a participação na COMISE/HUGV.

Nº 259. Sexta-feira. 14 de julho de 2023

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

EDITAL DE SELEÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS (SAFS) DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS (HUGV).

Edital - SEI nº 12/2023

[Para ter acesso ao edital, clique aqui.](#)